



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2018

### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 33, DE 28 DE JUNHO DE 1999, QUE INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal,  
APROVA:

**Art. 1º.** O art. 304 da Lei Complementar n.º 33/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 304. Fica permitido o preparo, embalsamento e tamponamento de cadáveres nas agências funerárias, bem como sua permanência nestes locais, desde que cumpridas todas as exigências em matéria de vigilância sanitária, previstas nas normas estaduais, federais ou do próprio município."*

**Art. 2º.** Fica revogado o art. 305 da Lei Complementar n.º 33/1999.

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei Complementar n.º. 33, de 28 de junho de 1999, permanecem inalterados.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 22 de novembro de 2018.

**André Luiz Melo**  
Vereador